À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 04/06/19
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE MAIO DE 2019.

"Torna obrigatório o curso de brigadista para os seguranças da Câmara Municipal de Luziânia."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º A Câmara Municipal de Luziânia deverá preparar pelo menos dois seguranças efetivos com todos os cursos necessários para lidar com o público interno e externo, bem como com o curso de brigadista por instituição credenciada pelo corpo de bombeiros.

Parágrafo Único – Em caso de reciclagem ou novos métodos preventivos, esta Casa deverá atualizar os funcionários mencionados no *caput.*

Art. 2° Os seguranças, após o curso poderão fazer os primeiros socorros até a chegada das autoridades competentes, visando à prevenção de mortes ou consequências mais graves.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Felipe do Mandú
Vereador

Retirado de Pauta
Definitivamente
Em: 13/06/19
Presidente

Protocolo nº 1373
Data: 29/05/19
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

O presente projeto prevê que pelo menos dois seguranças desta Casa de Leis tenham o curso de primeiros socorros. A solicitação é fruto da quantidade de pessoas que trabalham na Câmara (cerca de 150 funcionários), na Prefeitura (em torno de 200 servidores), além das centenas de pessoas que trafegam diariamente pelas dependências de ambos.

Evidentemente que não devemos nos ater exclusivamente a essa medida, mas a sua adoção é um início de modo a prevenir transtornos maiores. Começar com tal capacitação pode ajudar nos atendimentos emergências até a chegada do SAMU ou do Corpo de Bombeiros fazendo assim a diferença entre a vida e a morte.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente resolução.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Felipe do Mandú
Vereador